ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.529, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R$ 19.937,56, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 - SECRET.MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 04- MANUT. E DESENV. DO ENSINO COM RECURSOS ESPECIAIS
Projeto:1.013-AQUISIÇÃO DE EQUIP., MOVEIS E ACERVO BIBLIOGRAFICO
3.3.90.30.00.00.00.00. - Material de consumo.....R$ 19.937,56
Total do Crédito Adicional Especial.....R$ 19.937,56

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente excesso de arrecadação: a) Recurso 1329-PAR PROCESSO 23400011763/2009-15 FNDE .....R$ 19.937,56
Total dos recursos para cobertura ..... R$ 19.937,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 28 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 28/05/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.